

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas de Contagem – MG

Titular: Geraldo Nunes da Mota
Substitutos: Cesar Henrique Gonzaga Coutinho – Wellington Luiz Gonzaga Mota

Doc.
000922



À Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senado Federal

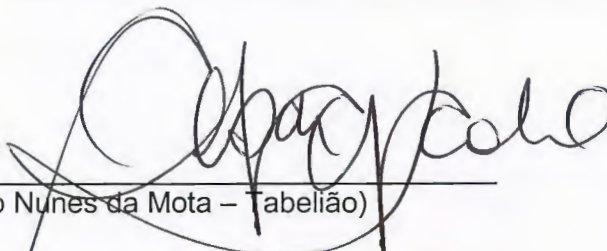
Contagem, 13 de Setembro de 2.005.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Ofício Circular nº 052/CGJ/05 – processo nº 22841/05, cujo cópia segue inclusa, remeto-lhe cópia de todos os instrumentos encontrados em nome das pessoas listadas, não constando de nossos arquivos outros documentos, a não ser os que ora remetemos.

Livro	Folha
240	077/078
240	079/080
303	035/036
181	089/090
183	036/039
458	185/188

Atenciosamente,


(Geraldo Nunes da Mota – Tabelião)

TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrevente Substituto





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância



COMARCA DE CONTAGEM - DIRETORIA DO FÓRUM

Contagem, 05 de setembro de 2005.

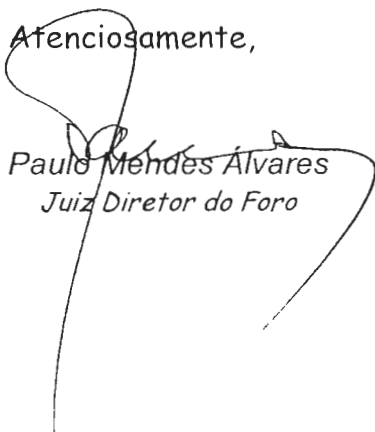
ASSUNTO: Solicitação (faz).

Senhor Oficial,

Solicito de V.Sa. as providências que se fizerem necessárias para encaminhar à PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 13 - SENADO FEDERAL - BRASÍLIA/DF - CEP 70165-900, **através da direção deste foro**, informações relativas à existência de aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas constantes da relação anexa.

Reitero, na oportunidade, os protestos de meu apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Paulo Mendes Álvares
Juiz Diretor do Foro

Ilmo. Sr.
Geraldo Nunes da Mota
DD. Oficial do Tabelionato do 1º Ofício de Notas (Cartório Mota)
Rua Maria Conceição de São José, 155
Centro - Contagem/MG

Cód. 10.30.570-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 940
3600
Doc.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça



Divisão de Fiscalização do Foro Extrajudicial

TABFLIONATO
Cesar Henrique G. Coutinho
Discrevente Substituto

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 052/CGJ/05
PROCESSO Nº 22.841/05

URGENTE

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2005.

Senhor(a) Juiz(íza) / de Direto

A fim de atender requerimento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, instaurada pelo Congresso Nacional, solicito a V.Exa. sejam tomadas as providências necessárias junto aos **Registradores de Imóveis, aos Tabeliães de Notas e, ainda, aos Registradores Cíveis (com atribuições notariais) dessa Comarca** a fim de que encaminhem, **através dessa Direção do Foro**, as informações relativas à existência de **aquisições/alienações/onerções de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral**, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas, **com a maior brevidade possível, à BRASÍLIA/DF**:

Pessoas Jurídicas

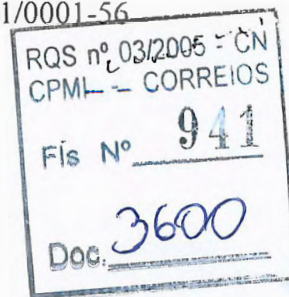
C.N.P.J.

-DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
-SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34
-SMP&B Publicidade Ltda. (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
-SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
-Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78 e 03.824.253/0002-59
-2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
-Grafitti Participações Ltda.	19.163.138/0001-30
-Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
-Mundo Participações Ltda. (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
-MG5 Participações	03.798.532/0001-04
-Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
-Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
-Bras Telecom	02.234.487/0001-00
-Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
-Praesepiu Centro de Preparações Equestre Ltda.	06.132.904/0001-57
-Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
-SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Exmo.(a). Sr.(a)

Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro

Continua na fl. 02





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça



Pessoas Físicas

	C.P.F.
-Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
-Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
-Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
-Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
-Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
-Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
-Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
-Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
-Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
-Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
-Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
-Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
-José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
-Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
-Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
-Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
-Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
-Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34
-Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
-Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
-Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
-Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
-Jonas de Pinho	051.297.966-91
-Valquíria de Oliveira Dias	892.208.546-00
-Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
-Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
-Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
-Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
-Valter Eustáquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
-Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
-Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
-Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
-Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
-Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
-Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
-José Genuíno Neto	996.068.798-87
-José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
-João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
-Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
-Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
-Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
-José Rodrigues Borba	024.995.509-10
-Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
-Carla Machado	054.803.216-50
-Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

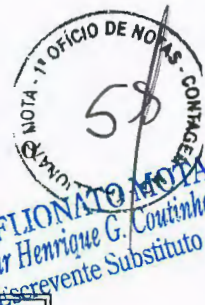
Continua na fl. 03

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF = CORREIOS
Fis. Nº 942
3600
Doc. _____



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça

As informações deverão ser remetidas para
endereço abaixo:



PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

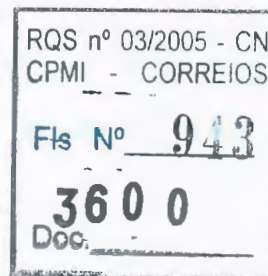
**Ala Senador Alexandre Costa - Sala 13
SENADO FEDERAL**

BRASÍLIA/DF - CEP 70165-900

**P.S.: GENTILEZA NÃO ENCAMINHAR CERTIDÕES NEGATIVAS, POR SEREM
DESNECESSÁRIAS.**

Cordiais saudações,

Desembargador **RONEY OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça





TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA

Tabelião

Escriv. Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Escriv. Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

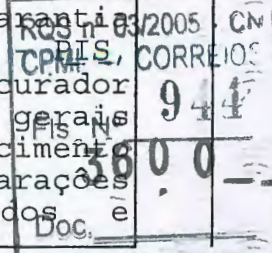
Escriv. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
Escriv. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - FAX: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº 240 FLS. Nº 77

Procuração bastante que faz Luvicky Comércio Ltda, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos este público instrumento virem, que aos 02 (dois) dias do mês de Outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1.997), em o Cartório do Primeiro Ofício desta cidade e Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, perante mim, tabelião, compareceu, como OUTORGANTE **Luvicky Comércio Ltda**, com sede à Rua Inverno, nº 40, Bairro Vila Paris, neste Município, inscrita no CGC/MF Sob o nº 00.976.020/0001-00, com seu contrato social registrado na JUCEMG sob o nº 3120482984 em 05/12/95, e última alteração contratual registrada sob o nº 1480597 em 05/09/96, representada neste ato pelo sócio **Alessandro Oliveira Guimarães**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI M- 5.066.122 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.630.456-15, residente e domiciliado à Rua Um, nº 762, apto. 402, Bairro Nova Pampulha, no Município de Belo Horizonte-MG, a presente identificada como sendo a própria de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. Então, Pela Outorgante me foi dito que por este público instrumento, Nomeia e constitui bastante procurador: **Alexandre Vasconcelos Castro**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da CI RG- 09762712-73 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.204.465-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Juvenal dos Santos, nº 324, apto. 203, Bairro Luxemburgo, no Município de Belo Horizonte-MG, a quem a Outorgante confere os poderes para, especificamente, praticar atos de administração e interesses da Outorgante, podendo para tanto o procurador pagar e receber contas, comprar ou vender mercadorias, promover cobranças judicial ou amigável, vender, ceder, alugar, doar, comprar, ou por qualquer forma alienar, para quem quiser e pelo preço e condições que ajustar qualquer bem móvel, imóvel ou semovente de propriedade da outorgante, assinar recibos, dar quitações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer bancos, emitir, endossar cheques, verificar saldos, retirar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas, endossar e assinar duplicatas, descontá-las, avalizá-las, caucioná-las, representar amplamente a Outorgante junto a repartições públicas em geral, sejam federais, estaduais ou municipais, nelas requerendo e assinando o que necessário for, representar a Outorgante no comércio em geral, pessoa de economia mista, autarquias, entidades paraestatais, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, nos Órgãos do Imposto de Renda, na Empresa de Correios e Telégrafos, admitir, demitir, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-los perante a qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, no Conselho de Contribuintes, assinando toda documentação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social podendo, ainda, o o procurador, contratar procurador legalmente habilitado, conferindo-lhe os poderes gerais para o fôro ou "ad negotia", mediante substabelecimento desta, requerer falência ou concordatas, fazer declarações de créditos, firmar compromissos, praticar todos e





TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas
BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Tabelião

TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrevente Substituto



Escrev. Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Escrev. Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
Escrev. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

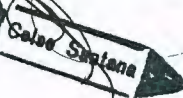
Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - FAX: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº 240

FLS. Nº 78

quaisquer atos necessários a fiel administração da
Outorgante. De como assim disse, dou fé, pedi-me lhe
lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhe sendo
lido, achou conforme,) aceitou, outorgou e assina. Eu,

assino e chgo



Alessandro Oliveira Guimarães

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

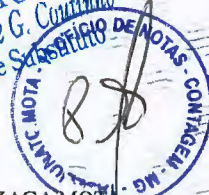
Fts Nº 945

3600
Doc.



TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas
BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Tabelião

TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrevente Substituto



Escriv. Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Escriv. Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escriv. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
Escriv. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - FAX: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº 240 FLS. Nº 79

Procuração bastante que faz **Alessandro Oliveira Guimarães**, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos este público instrumento virem, que aos **02 (dois) dias do mês de Outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1.997)**, em o Cartório do Primeiro Ofício desta cidade e Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, perante mim, tabelião, compareceu, como Outorgante, **Alessandro Oliveira Guimarães**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da CI M- 5.066.122 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.630.456-15, residente e domiciliado à Rua Um, nº 762, apto. 402, Bairro Nova Pampulha, no Município de Belo Horizonte-MG, o presente identificado como sendo o próprio de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. Então, Pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento, Nomeia e constitui bastante procurador: **Alexandre Vasconcelos Castro**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da CI RG- 09762712-73 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.204.465-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Juvenal dos Santos, nº 324, apto. 203, Bairro Luxemburgo, no Município de Belo Horizonte-MG, a quem o Outorgante confere os poderes da cláusula "ad negotia" e os mais amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os seus negócios e interesses, podendo gerir e administrar todos os seus bens imóveis, móveis e semoventes, direitos e ações, vender, comprar, hipotecar, compromissar, arrendar e alienar, outorgar, aceitar, e assinar escrituras públicas e documentos particulares de qualquer natureza, descrever e caracterizar bens, receber importâncias em dinheiro e em cheques, passar recibos e dar quitações, transmitir posse, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direito, firmar contratos de locação, rescindi-los amigável ou judicialmente, representar amplamente o Outorgante perante qualquer estabelecimentos bancários, ou outros estabelecimentos de créditos públicos ou particulares, depositar, retirar dinheiro, movimentar contas, sacar, emitir, endossar, avalizar cheques, ordens de pagamento, notas promissórias e quaisquer outros títulos, bem como duplicatas, requerer, alegar, provar, juntar títulos, dar quitação, passar recibos, assinar guias de pagamento, agindo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquias, bem como perante ao fôro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, com os poderes da cláusula "ad judicia", promovendo qualquer ação necessária e defendendo nas contrárias, requerer, alegar, promover tudo quanto necessário, receber citação, inclusive inicial, transigir, fazer acordos ou desistências, constituir advogados, subestabelecimento desta, praticar ainda todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. De como assim disse, dou fé, pediu-me lhe lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhe sendo lido,

RQS nº 03/2005 - CN
mediante
CPM - CORREIOS

De como
Fis. Nº 940

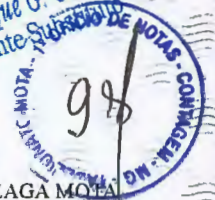
3600

Doc.



TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas
BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Tabelião

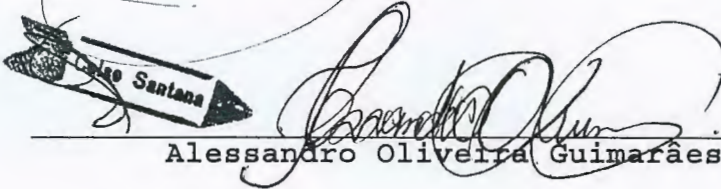
TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrevente Substituto



Escrev. Substituta: MARILIA GONZAGA MOTA
Escrev. Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
Escrev. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - FAX: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº	240	FLS. Nº	80
conforme, <u>aceitou,</u> outorgou e assina. Eu,			
<u>assino.</u> Tabelião, a escrevi e			
chgc			
			
Alessandro Oliveira Guimarães			

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 947
3600
Dac.



TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Tabelião



Escrev. Substituta: BEL. MARÍLIA GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

Escrevente Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - Fax: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº	303	FLS. Nº	35
----------	-----	---------	----

Procuração bastante que fazem **Maria Aparecida de Oliveira Dias e outros**, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos este público instrumento virem, que aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil (2.000), em o Cartório do Primeiro Ofício desta cidade e Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, perante mim, tabelião, compareceram, como Outorgantes, 1) **Maria Aparecida de Oliveira Dias**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI M- 2.157.803 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.187.326-49, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro JK, neste Município; 2) **Vanessa de Oliveira Dias**, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, portadora da CI M- 3.912.340 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 610.214.906-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro JK, neste Município; 3) **Valquiria de Oliveira Dias**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, portadora da CI MG- 6.031.667 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.208.546-00, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro JK, neste Município; 4) **Vander de Oliveira Dias**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da CI M- 2.660.318 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.197.646-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro JK, neste Município; 5) **Wagner de Oliveira Dias**, funcionário público federal, portador da CI M- 2.156.283 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.486.866-68 e sua esposa **Maria Adimar Guimarães Dias**, do lar, portadora da CI M- 4.183.540 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.574.286-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua "A", nº 74, Bairro Arvoredo, neste Município, os presentes identificados como sendo os próprios de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. Então, Pelos OUTORGANTES me foi dito que por este público instrumento, Nomeiam e constituem bastante procuradora: **Vânia de Oliveira Dias**, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da CI MG- 1.097.245 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 275.850.506-15, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro JK, neste Município, a quem os Outorgantes conferem amplos poderes para representá-los junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F., Superintendência de Belo Horizonte-MG, podendo abrir, movimentar e liquidar contas poupança, prometer vender, vender, ceder e dar em hipoteca em qualquer grau, ou para quem quiser o imóvel constituído pela parte que lhes pertencem do apartamento nº 303 (trezentos e três) do Bloco "C" - 7, tipo A.2.1, do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA, situado na Avenida Alvarenga Peixoto, nº 942 e sua respectiva fração ideal de 0,00186009 do seu respectivo terreno situado no BAIRRO INDUSTRIAL SANTA RITA, neste Município, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, objeto da matrícula nº 38.545 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Contagem-MG, transmitir domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direitos, com poderes para liquidar dívidas hipotecárias e tributos que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço de venda, dar

Maria Aparecida de Oliveira Dias
Vanessa de Oliveira Dias
Valquiria de Oliveira Dias
Vander de Oliveira Dias
Wagner de Oliveira Dias
Vânia de Oliveira Dias

RGS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fis Nº
3600
Doc.

**TABELIONATO MOTA****1º Ofício de Notas**

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA

Tabelião



Escrev. Substituta: BEL. MARÍLIA GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

Escrevente Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - Fax: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem/MG

LIVRO Nº 303

FLS. Nº 36

cessão, ou valor da hipoteca, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar, endossar cheque, dar o referido imóvel em garantia hipotecária do mútuo a ser contraído na referida CAIXA ECONOMICA FEDERAL, combinar cláusulas e condições, assinando contratos necessários, inclusive de re- ratificação, podendo também, prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240/86, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho deste mandado, podendo ainda substabelecer, comprometendo-se os outorgantes (vendedores/cedentes), a dar tudo por bom, firme e valioso. O presente instrumento é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, ficando o procurador dispensado da obrigação quanto a prestação de contas. A descrição do imóvel foi fornecida pelas partes, sem exibição da documentação, a qual deverá ser apresentada e conferida quando da transação. De como assim disseram, dou fé, pediram-me lhes lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, [assinatura] Tabelião, a escrevi e assino.

chgc - Emolumentos: R\$ 6,31 - Receita Adicional: R\$ 2,15 -
Total: R\$ 8,46

Maria Aparecida de O. Dias
Maria Aparecida de Oliveira Dias

Vanessa de Oliveira Dias
Vanessa de Oliveira Dias

Valquiria de Oliveira Dias
Valquiria de Oliveira Dias

Vander de Oliveira Dias
Vander de Oliveira Dias

Wagner de Oliveira Dias
Wagner de Oliveira Dias

Maria Adimar Guimarães Dias
Maria Adimar Guimarães Dias

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 949
3600
Doc. -



TABFJONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrevente Substituto



CARTÓRIO MOTA

Tabelião : BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Esc. Jur : GERALDO NOGUEIRA RODRIGUES
Rua Joaquim Camargos, 144 — Fone 351-4764
32.000 — Contagem — Minas Gerais

LIVRO Nº	181	FLs. Nº	089
----------	-----	---------	-----

Escritura publica de Compra e Venda com reserva de usufruto que entre si fazem: de um lado, como Outorgantes Vendedores: Sebastião Roque da Silva e seu marido, e de outro, como Outorgado Comprador: Luiz Eduardo Ferreira da Silva, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos esta pública escritura virem, que aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), em o Cartório do Primeiro Ofício desta cidade e Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**, SEBASTIÃO ROQUE DA SILVA, industrial, CI M- 111.578 SSP/MG e sua mulher, MARIA GOMES DOS SANTOS SILVA, do lar, CI M- 2.356.456 SSP/MG, brasileiros, casados, portadores do CIC 143.876.766-48, residentes e domiciliados em Gongonhas-MG, representados neste ato por seu bastante procurador, Marcos de Oliveira, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI M- 2.703.433-SSP/MG, CIC 761.545.806-49, residente e domiciliado neste Município, conforme procuração de fls. 129, do livro 29, do Cartório do 2o. Ofício de Notas da Comarca de Congonhas-MG, que fica arquivado nestas notas; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR**, LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, menor impúbere, representado neste ato por seu pai, José Valladares Ferreira da Silva, solteiro, maior, aposentado, CIC 001.435.026-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Amazonas, 61, apto. 905, em Belo Horizonte-MG; e como **USUFRUTUARIOS**, JOSE VALLADARES FERREIRA DA SILVA, solteiro, maior, aposentado, CIC 001.435.026-20; e, RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO, desquitado, do lar, CIC 534.852.386-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Amazonas, 61, apto. 905, em Belo Horizonte-MG, de passagem por esta cidade; os presentes identificados como sendo os próprios perante mim, tabelião, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores, foi dito o seguinte: 1) **OBJETO** - Que são senhores e legítimos possuidores dos imóveis constituídos pelos lotes de terreno números 10 (dez) e 11 (onze), da quadra n. 71 (setenta e um), do JARDIM DAS ALTEROSAS, Município de Betim-MG, com áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, havidos conforme registro n. 18.022, fs. 208, do livro 3-R, do Cartório do registro de Imóveis da Comarca de Betim-MG. 2) que declaram, sob responsabilidade civil e penal, não existir contra eles, vendedores, qualquer ação real, pessoal, reipersecutória, ou execução fiscal, que afetem os imóveis objetos da presente venda, ou que impeça ou prejudique a presente transação. 3) - **TRANSACÃO** - Que assim, possuindo os referidos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-los, como de fato efetivamente vendidos os têm, ao Outorgado Comprador já qualificado, pelo preço certo e previamente convencionado de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), quantia que confessam já haver recebido em moeda corrente nacional, contada e achada exata, da qual geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, nunca mais o repetir; 4) **POSSE** - Que assim, transferem-lhe, em caráter definitivo, toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre os imóveis ora vendi-

Raimunda Ferreira de Carvalho
marcos de oliveira

REG. Nº 032665	CN
CPMs - CORR	OS
Fls. 9	0
3600	
Doc.	

TABFELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escritorio de Substituto

CARTÓRIO MOTA

Tabelião : BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Esc. Jur : GERALDO NOGUEIRA RODRIGUES
Rua Joaquim Camargos, 144 — Fone 351-4764
32.000 — Contagem -- Minas Gerais

139

LIVRO N.º 181

FLs. N° 000

dos, para que deles o mesmo comprador use, goze e livre-
mente disponha como seu que fica sendo, obrigando-se os
vendedores, por si e seus sucessores, a fazer a presente
venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção
legal se chamados à autoria, a qualquer tempo. 5) Em
seguida pelos usufrutuários me foi dito, que na qualidade de
pais e, tendo contribuído financeiramente para aquisição do
imóvel objeto da presente escritura, reserva para si o
usufruto vitalício sobre o imóvel, ficando pertencendo ao
Outorgado Comprador a nua propriedade. 6) **ACEITACAO:** -
Então, pelo Outorgado comprador me foi dito que aceita a
presente venda e esta escritura em todos os seus expressos
termos, e usando da faculdade prevista no art. VIII da
Instrução 175/88 da Corregedoria de Justiça do Estado de
Minas Gerais de 23/06/88, publicada no "Minas Gerais" de
01/07/88, me foi dito que dispensam os Outorgantes Vende-
dores da apresentação das Certidões Negativas de Ônus Reais
e, das Certidões Negativas de Ação Judicial, Pessoal ou Real
sobre o imóvel. 7) **COMPROVANTES DE QUITACAO** - que eles,
Outorgantes, de fato venderam os imóveis na situação em que
aqui se encontram descritos, não tendo nos mesmos edificado
ou feito qualquer modificação que gerasse tributo ao IAPAS,
não estando, portanto, sujeitos à apresentação da Certidão
Negativa de Débitos para com o mesmo. Qualquer benfeitoria
ou alteração porventura existente nos imóveis, foi executado
pelo Comprador, sob sua responsabilidade, após a realização
da transação objeto da presente escritura. Foram-me apresen-
tadas guias de Arrecadação, devidamente autenticadas, me-
diante as quais recolheu o imposto de transmissão inter-
vivos - ITBI, no importe de Cz\$ 6.000,00 calculado sobre Cz\$
\$300.000,00 em quanto foi avaliado, e bem assim as taxas de
expediente incidentes, apresentando ainda certidões de qui-
tação para com as fazendas Estadual e Municipal, devidamente
datadas e assinadas. Apresentou ainda a Certidão Negativa de
Ônus, referentes aos imóveis, expedida pelo Oficial de Imó-
veis da Comarca de Betim-MG. Escritura a mim distribuída,
pelo respectivo bilhete, que fica arquivado em Cartório,
juntamente com todos os demais documentos mencionados, fa-
zendo parte integrantes da mesma. Assim o disseram e dou fé
A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a qual,
feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram,
outorgaram e assinam. (Emolumentos: Cz\$ 2.542,40 - Art.40:
Cz\$ 508,48). Eu, _____, Tabelião, a escrevi e assino. Em Tempo: Foi recolhido complemen-
to de ITBI, no importe de Cz\$ 4.000,00 em razão da institui-
ção do usufruto.

1. Marco de Oliveira
* José Vaz Ferreira
* Raimundo Ferreira de Carvalho

3156/L.02/fls.005/04/8/88.esc/sfs.

PROS nº 13/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

$$\text{Fis } \ddot{\text{N}}^{\ominus}$$

3600

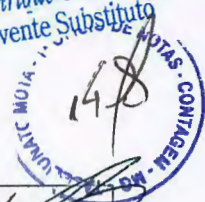
Doc.



CARTÓRIO MOTA

Tabelião : BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Esc. Jur : GERALDO NOGUEIRA RODRIGUES
Rua Joaquim Camargos, 144 — Fone 351-4764
32.000 — Contagem — Minas Gerais

TABELIÃO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrivente Substituto

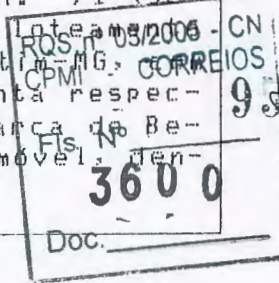


LIVRO Nº 183

FLs. Nº 036

Escritura publica de Compra e Venda que entre si fazem: de um lado, como Outorgantes Vendedores, Espólios de Paulo Auler e de sua mulher, e de outro, como Outorgado Comprador, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, na forma abaixo:

S A I B A M - quantos esta pública escritura virem, que aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), em o Cartório do Primeiro Ofício desta cidade e Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**, ESPÓLIOS DE PAULO AULER e de sua mulher, MARIA AUGUSTA LUZ AULER, que eram brasileiros, inscritos no CIC n. 000.259.926-00, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG, ele engenheiro, CREA/MG 160, ela de prendas do lar, estando os espólios ora representados pela Companhia Mineira de Terrenos e Construções Ltda - COMITECO S/A, adiante qualificada, nos termos do Alvará Judicial integralmente transcrito no encerramento desta escritura; como **INTERVENIENTE ANUENTE**, a COMPANHIA MINEIRA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES - COMITECO S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Antônio de Albuquerque, n. 749, 4o. andar, Savassi, inscrita no CGC/MF sob o n. 17.276.494/0001-34, representada neste ato por seu Diretor, Paulo Roberto Vergara Lopes Coelho, brasileiro, casado, do comércio, CIC 000.144.196-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; como **INTERVENIENTE CEDENTE**, HELIO MONTEIRO, soldador elétrico, CI M- 367.484 SSP/MG, e sua mulher IRENE RODRIGUES MONTEIRO, do lar, CI M- 1.502.388 SSP/MG, brasileiros, casados, portadores do CIC 129.850.156-34, residentes e domiciliados à Rua D. Pedrito, 45, Bairro Nova Vista, em Belo Horizonte-MG, representados neste ato por seu bastante procurador, Paulo de Souza Guedes, brasileiro, casado, mecânico, CIC 252.667.566-91, CI RG- 6.543.674 SSP/SP, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, conforme procuração de fls. 0041, do livro 457-A, do Cartório do 3o. Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte-MG, que fica arquivado nestas notas; como **OUTORGADO COMPRADOR**, LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, menor impúbere, representado neste ato por seu pai, José Valladares Ferreira da Silva, solteiro, maior, aposentado, CIC 001.435.026-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Amazonas, 61, apto. 905, em Belo Horizonte-MG; e como **USUFRUTUÁRIOS**, JOSE VALADARES FERREIRA DA SILVA, solteiro, maior, aposentado, CIC 001.435.026-20; e, RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO, desquitada, do lar, CIC 534.852.386-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG, à Av. Amazonas, 61, apto. 905; os presentes identificados como sendo os próprios perante mim, tabelião, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores por sua representante, me foi dito o seguinte: 1) **OBJETO** - Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído pelo lote de terreno 12 (doze), da quadra n. 71 (setenta e um), de frente para a Rua Alenquer, no lote denominado JARDIM DAS ALTEROSAS, Município de Betim-MG, CORREIOS Área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, aprovada pela Prefeitura Municipal da Comarca de Betim-MG, em 04/02/54. 2) **PROCEDÊNCIA** - Que este imóvel, den-



Escritura de Compra e Venda de Imóvel



CARTÓRIO MOTA

Tabelião : BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Esc. Jur : GERALDO NOGUEIRA RODRIGUES
Rua Joaquim Camargos, 144 — Fone 351-4764
32.000 — Contagem — Minas Gerais

TABELIÃO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrevente Substituto



LIVRO Nº 183

Fls. Nº

037

tre outros lotes, é originário da subdivisão de duas áreas maiores de terras do lugar denominado "Fazenda de Biboca", adquiridas de Nelson Soares de Faria e sua mulher, bem como de Joaquim José da Rocha, e sua mulher, mediante escrituras de compra e venda lavradas no Cart. do 1o. Of. de Notas de Betim, em 05/06/44, fls. 119v., livro 5, transcritas no Cart. do Registro de Imóveis de Betim, no livro 3-B, respectivamente sob números 2.340, fls. 125, em 07/06/44 e 2.674, fls. 217, em 29/11/44. 3) **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** - Que Paulo Auler e sua mulher prometeram vender à COMITECO S/A as referidas áreas de terras das quais se originou o objeto da presente mediante escritura lavrada no Cart. do 2o. Ofício de Notas de Belo Horizonte, em 01/10/53, fls. 1, livro 452, inscrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Betim-MG em 31/12/53, sob n. 475, às fls. 114, livro 4-B, à razão de Cr\$ 3,17 (três cruzeiros e dezessete centavos) o metro quadrado, em moeda daquela época, cujo preço total foi integralmente pago, conforme quitação averbada à margem da inscrição da referida promessa, em 14/04/67, sendo que a COMITECO S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, subdividiu ditas áreas e promoveu a inscrição do loteamento, já mencionado no Cartório do Registro Imobiliário, em 20/07/54, sob n. 048, fls. 128, livro 8-E. 4) **CESSÃO DE DIREITOS** - A COMITECO S/A, mediante contrato particular de 14/10/59, averbado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Betim-MG, em 22/10/59, fls. 103, do livro 8-K, em sequência a inscrição do loteamento, pelo **PREÇO** de Cz\$ 0,05 (cinco centavos) em moeda atual, compromissou transferir o referido lote a Hélio Monteiro, então menor, representado pela mãe; Hélio Monteiro e sua mulher, por este instrumento, conforme declaram mais adiante por representação transferem todos os seus direitos e obrigações sobre o imóvel ora nomeado comprador pelo preço de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), ficando o procurador Paulo de Souza Guedes, obrigado a apresentar a certidão de casamento dos cedentes para averbação no Cartório do Registro de Imóveis de Betim-MG, junto com o traslado da presente, requerendo as partes comparecentes, desde já, ao Sr. Oficial do Registro Imobiliário que sejam efetuados os registros necessários. 5) **DISPONIBILIDADE, PREÇO E PAGAMENTO** - Que, estando o imóvel livre de quaisquer ônus reais, fiscais, judiciais ou extra-judiciais, salvo a promessa e cessão referida, por este instrumento, por indicação dos intervenientes, ele é vendido ao nomeado comprador, pelo preço certo de Cr\$ 1.141,20 (hum mil, cento e quarenta e hum cruzeiros e vinte centavos), em moeda da época da promessa, proporcional a área do objeto desta, já recebido da Comiteco S/A, cuja quitação ora ratifica. 6) **TRANSMISSÃO** - Que assim, os vendedores transmitem ao nomeado comprador toda a posse, ius, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção. 7) Em seguida pelos usufrutuários me foi dito que, na qualidade de pais e, tendo contribuído financeiramente para aquisição do imóvel objeto da presente escritura, reservam para si o usufruto vitalício sobre o imóvel, ficando pertencendo ao Outorgado Comprador a propriedade. A seguir, os Intervenientes retro qualificados, me declaram que concordam com esta escritura em todos os seus termos, e que tendo recebido anteriormente a

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS

Doc. 3600

Paulo de Souza Guedes



Tabelião : BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Esc. Jur : GERALDO NOGUEIRA RODRIGUES
Rua Joaquim Camargos, 144 — Fone 351-4764
32.000 — Contagem — Minas Gerais

LIVRO Nº 183 FLs. Nº 038

preço da cessão que fez, de todos os seus direitos e ações sobre o objeto da presente, dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder por sua evicção, autorizando que sejam promovidas as averbações que se tornarem necessárias, no cartório do registro imobiliário competente, declarando-me ainda, a COMITECO S/A, que:

a) Não tem nenhum feito ajuizado de Ôneres o imóvel objeto da presente, cumprindo as exigências da Lei n. 7.433 de 18/12/85 e posterior provimento da Corregedoria de Justiça, Item V, Instrução 157/86; b) que o imóvel objeto da presente não faz parte do seu ativo permanente, e, por exercer atividade imobiliária, esta dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débito do IAPAS, de acordo com Orientação do Serviço daquele Órgão, de n. IAPAS/SAF/05, de 30/09/83; c) Que assume toda a responsabilidade civil e criminal decorrentes de tais declarações. Finalmente, o comprador me declara que conhece a localização do imóvel, e que também aceita esta escritura da forma como se acha redigida, sem nenhuma restrição ou ressalva. Foram-me apresentadas guias de Arrecadação, devidamente autenticadas, mediante as quais recolheu o imposto de transmissão inter-vivos - ITBI, no importe de Cz\$ 4.000,00 calculado sobre Cz\$ 200.000,00 em quanto foi avaliado e bem assim as taxas de expediente incidentes, conforme GA's números 116 e 117, complemento GA's n. 095, do Banco B.C.R.M.G. E Banco do Progresso S/A, Agências Betim-MG, que ficam arquivados nestas notas; apresentando ainda certidões de quitação para com as fazendas Estadual e Municipal, devidamente datadas e assinadas. Apresentaram-me ainda as Certidões de Ônus Reais do Oficiais de Imóveis da Comarca de Betim-MG, que fica arquivada. **"TRANSCRICAO DO ALVARA** - O Bel. Sérgio Antônio de Resende, MM. Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma lei. Pelo presente alvará, devidamente assinado, passado nos autos acima mencionados, concede poderes a COMITECO S/A para por si, ou através de seu advogado Dr. ... ou ainda procurador que vier a constituir para tanto, assinar escritura definitiva de compra e venda, transmitir posse e domínio, direito e ação, responder por evicção, tudo em favor de promitente comprador, ou de quem o mesmo vier a indicar, referente ao imóvel constituído do lote n. 12 (doze), da quadra n. 71 (setenta e um), do Bairro Jardim das Alterosas, em Betim-MG. No uso dos poderes conferidos pelo presente alvará serão praticados todos e quaisquer atos que se tornarem precisos ou implícitos ao seu cabal desempenho e embora não aqui expressamente consignados. **O QUE CUMPRAM.** Dado e passado aos doze de Janeiro de 1.983. Eu, (a.) Ilegível) Escrivão do quarto Ofício Judicial o subscrevi. (a.) Bel. Sérgio Antônio de Resende - Juiz de Direito. - Escritura a mim distribuída, pelo respectivo bilhete, que fica arquivado em Cartório, juntamente com todos os demais documentos mencionados, fazendo parte integrantes da mesma. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a qual, feita sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. (Emplumentos: Cz\$ 2.033,92 - Art.40: cz\$ 406,78) Eu, ... Tabelião Público. - Em Tempo: Foi recolhido complemento de ITBI no importe de Cz\$ 4.000,00 em razão da Instituição de usufruto.



TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escritório de Substituto
178
TABELIONATO MOTA - CONTAGEM - MG

CARTÓRIO MOTA

Tabelião : BEL. GERALDO NUNES DA MOTA
Substituta: MARÍLIA GONZAGA MOTA
Esc. Jur : GERALDO NOGUEIRA RODRIGUES
Rua Joaquim Camargos, 144 — Fone 351-4764
32.000 — Contagem — Minas Gerais

LIVRO Nº	183	FLs. Nº	039
----------	-----	---------	-----

Paulo de Saeza Jere
Jri Vm e meim a
Raimunda Ferreira de Carvalho
Paulo de Saeza Jere

3222/L.02/FLS.12/30/8/88.ESC/SFS.

NOTA

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls Nº 955
Doc. 3600



TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA

Tabelião



Escriv. Substituta: BEL. MARÍLIA GONZAGA MOTA

Escriv. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

Escrevente Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escriv. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - Fax: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº	458	FLS. Nº	185
----------	-----	---------	-----

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: de um lado como Outorgante Vendedora a Compax - Importação, Exportação e Vendas S/A e de outro lado, como Outorgado Comprador José Marques Rodrigues, na forma abaixo:-

A I B A M - quantos esta pública escritura virem, que aos 08 (oito) dias do mês de Julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999), em o Cartório do Primeiro Ofício desta cidade e Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA a firma **COMPAX - IMPORTACAO, EXPORTACAO E VENDAS S/A**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Avenida Amazonas, 491, 8º andar, salas 802/4, inscrita no CGC/MF sob o nº 17.189.481/0001-28, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. ANDRE VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte na Rua Pio Porto de Menezes, 145, apto. 203, Bairro Luxemburgo, CI M-2.084.596 - SSP/MG, CPF/MF 487.513.246-87, e seu Diretor-Superintendente, Sr. JOSE MARIA DE CASTRO TOLEDO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belo Horizonte na Rua Andre Cavalcanti, 297, apto. 302, Bairro Gutierrez, CI M-1.041.186 - SSP/MG, CPF/MF 055.244.586-04, e pelo Diretor-Adjunto, ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado em Betim-MG., na Rua Dr. Rezende Ribeiro, 126, apto. 703, bloco "c", Bairro Imbirucu, CI M-3.521.947 - SSP/MG, CPF/MF 417.315.496-87, sempre em conjunto de dois, tudo de acordo com a ata registrada e arquivada na JUCEMG sob o numero 1.169.440, em 09/12/92; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR, **JOSE MARQUES RODRIGUES**, CI MG- 1.532.526 SSP/MG, CIC 326.900.106-15, brasileiro, industriário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Adélia Maria de Freitas Rodrigues**, residente e domiciliado na Rua Mulungu, 954, Bairro Eldorado, neste Município; e ainda, como INTERVENIENTES CEDENTES 1) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**, CI M- 2.157.803 SSP/MG, CIC 924.187.326-49, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro J.K; 2) **VANIA DE OLIVEIRA DIAS**, CI MG- 1.097.245 SSP/MG, CIC 275.850.506-15, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 243, Bairro J.K, neste Município; 3) **VANESSA DE OLIVEIRA DIAS**, CI M- 3.912.340 SSP/MG, CIC 610.214.906-87, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro J.K, neste Município; 4) **VALQUIRIA DE OLIVEIRA DIAS**, CI MG- 6.031.667 SSP/MG, CIC 892.208.546-00, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal, residente e domiciliada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 243, Bairro J.K, neste Município; 5) **VANDER DE OLIVEIRA DIAS**, CI M- 2.660.318 SSP/MG, CIC 496.197.646-68, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro J.K, neste Município; 6) **WAGNER DE OLIVEIRA DIAS**, CI M- 2.156.283 SSP/MG, CIC 356.486.866-68, brasileiro, funcionário público

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 360
Doc. 3600



TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique Gonzaga de Mota
Escritor Substituto
198

TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA

Tabelião

Escriv. Substituta: BEL. MARÍLIA GONZAGA MOTA

Escritor Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escriv. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

Escritor Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - Fax: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº 458

FLS. Nº 186

federal, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Maria Adimar Guimarães Dias**, residente e domiciliado na Rua A, nº 74, Bairro Arvoredo, neste Município; 7) **WALTER DE OLIVEIRA DIAS**, CI MG- 10.613.685 SSP/MG, brasileiro, estudante, solteiro, menor púbere, nascido aos 01/04/83, residente e domiciliado na Rua marechal Hermes da Fonseca, nº 243, Bairro J.K, assistido neste ato pela mãe, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**, supra qualificada, conforme alvará extraído nos autos do processo nº 67.223/97, expedido pelo MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. Llewellyn Davies A. Medina, e pelo Escrivão Judicial, Jânio Quadros Costa, datado de 10/05/99, que fica arquivado nestas notas, os presentes identificados como sendo os próprios perante mim, tabelião, do que dou fé. Então, pela OUTORGANTE VENDEDORA me foi dito o seguinte: 1º) Que é senhora e legítima possuidora de uma gleba contínua de terras, com cerca de 2.484.980,85m2 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situada no distrito de Parque Industrial, município de Contagem-MG, nos locais denominados "Carneiros", "Olaria" e "Batista", tudo conforme registro feito sob o nº 17.278, no livro 3-R, às fls. 013, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Betim-MG; 2º) - Que na referida gleba está localizado o BAIRRO CIDADE JARDIM ELDORADO, loteamento com planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Contagem, e devidamente inscrito sob o número 51, 69 e 101, às fls. 342, 256 e 209, do livro 8-E, 8-G e 8-K, respectivamente, do citado cartório; 3º) - Que faz parte da mencionada gleba, portanto do aludido bairro, entre outros, o **lote de terreno numero 16 (dezesseis), da quadra nº C-02 (Cê-dois)**, da CIDADE JARDIM ELDORADO, neste município, área, limites e confrontações, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, e de propriedade dela, Outorgante Vendedora; e a **benfeitoria** nele edificada, construída pelos intervenientes cedentes, situada na Rua Mulungu, nº 954, com área construída de 113,00m2, com todas as suas instalações, pertences e acessórios; 4º) - Que, ela, Outorgante Vendedora, prometera vender originariamente aos intervenientes cedentes, supra qualificados, conforme Formal de Partilha passado pelo Juízo e Secretaria da 5a. Vara Cível de Contagem, em 24/05/93, julgado por sentença em 13/04/93, averbado sob AV-1 até AV-3 da Ficha 6.184, livro 03, Registro Auxiliar, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Betim-MG, pelo preço de **Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros)**, já recebidos e quitados em moeda da época, o imóvel discriminado no item anterior, tendo os referidos intervenientes, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transferido e cedido os seus direitos sobre a promessa e sobre o imóvel discriminado ao Outorgado Comprador, pelo preço de pelo preço de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, já recebidos e quitados, indicando-o a receber a escritura definitiva de compra e venda, razão pela qual compareceu a OUTORGANTE VENDEDORA e INTERVENIENTES CEDENTES já qualificados, para outorgarem ao dito comprador a escritura pública de Compra e Venda do aludido imóvel. Em seguida, pela OUTORGANTE VENDEDORA, representada na forma retro, me foi dito que à vista do que foi determinado, outorga a escritura definitiva de compra e venda do aludido imóvel,

RQS nº 03/2005 - 011
CPM - CORREIOS
Fls. 186
3600
Doc.



TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA

Tabelião

TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escritor Substituto



Escriv. Substituta: BEL. MARÍLIA GONZAGA MOTA

Escriv. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

Escritor Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escriv. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - Fax: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº	458	FLS. Nº	187
transferindo ao dito comprador toda a posse, direitos, domínio e ação que exerciam, para que o Outorgado Comprador dele possa usar, gozar e livremente dispor como seu fica sendo de hoje em diante, por força da presente escritura e da cláusula constituti, obrigando-se ela, Outorgante Vendedora, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da lei; 5º) - Que declara a OUTORGANTE VENDEDORA, sob responsabilidade civil e criminal: a) - Que não está obrigada à apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS e para com a Receita Federal, por preencher as condições de inexigibilidade previstas no subitem 6.1; e não se enquadrar nas restrições previstas no subitem 6.2, da Ordem de Serviço número 207, de 8 de abril de 1.999, do Instituto Nacional do Seguro Social, tudo conforme consta de seus estatutos sociais, que ficam arquivados; b) que de fato vendeu o imóvel objeto desta escritura, na situação em que se encontra descrito na cláusula primeira, não tendo no mesmo edificado ou feito qualquer modificação que gerasse tributos ao INSS, não estando, portanto, sujeita à apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com o mesmo; c) que, declara sob responsabilidade civil e criminal, não existir ação judicial fundada em direito real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel objeto desta escritura; 6º) - Pelo Outorgado Comprador me foi dito o seguinte: a) Que está ciente de que, nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09 de setembro de 1.986, deveria apresentar, para esta escritura, certidões de Feitos Ajuizados, relacionados com o imóvel e com a Vendedora; e que, por orientação da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, contida no item 3 da Instrução 192/90, de 24/10/90, tal certidão deverá ser passada pelo Oficial do Registro de Imóveis, relativas a ações reais, ações pessoais reipersecutórias e de ônus reais, certidão essa que me foi apresentada, não constando quaisquer ônus ou ações. Desta forma, não foi exigido da Vendedora a apresentação de certidões judiciais, as quais o comprador dispensa expressamente. Apresentaram-me as certidões de registro e ônus reais do Oficial de Imóveis da Comarca de Betim-MG, e negativa de ônus do Oficial de Imóveis desta Comarca, que ficam arquivadas; b) que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, apresentando-me Guias de Arrecadação, devidamente autenticadas, mediante as quais foi recolhido o imposto de transmissão inter-vivos ITBI, no importe de R\$ 958,11 calculado sobre R\$ 47.905,50 em quanto foi avaliado, índice cadastral: 02.116.0100.000-9- em quanto foi avaliado, e bem assim as taxas de expediente incidentes, apresentando-me ainda, certidão de quitação para com a Fazenda Municipal, devidamente datada e assinada. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram, e eu, Tabelião, a escrevi e assino. - Emolumentos: R\$ 302,66 - Receita Adicional: R\$ 102,90 - Total: R\$ 405,56 - 26203/sfs			

RQS nº 032005 - CN
CORREIOS

Fls. Nº 3600

Doc. 958

Diário
Maria



TABELIONATO MOTA

1º Ofício de Notas

BEL. GERALDO NUNES DA MOTA

Tabelião



TABELIONATO MOTA
Cesar Henrique G. Coutinho
Escrevente Substituto

Escrev. Substituta: BEL. MARÍLIA GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA

Escrevente Substituto: MARCELO LUIZ GONZAGA MOTA

Escrev. Substituto: WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA

Rua Maria da Conceição de São José, 155 - Tel.: (031) 398-2001 - Fax: (031) 398-2458 - Cep 32041-300 - Contagem / MG

LIVRO Nº

458

FLS. Nº

188

A-102
COMPAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS S/A

COMPAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDAS S/A

Jose Marques Rodrigues
JOSE MARQUES RODRIGUES

Maria Aparecida de O. Dias
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS

Vaníia de Oliveira Dias
VANIA DE OLIVEIRA DIAS

Vanessa de Oliveira Dias
VANESSA DE OLIVEIRA DIAS

Valquiria de Oliveira Dias
VALQUIRIA DE OLIVEIRA DIAS

Vander de Oliveira Dias
VANDER DE OLIVEIRA DIAS

Wagner de Oliveira Dias
WAGNER DE OLIVEIRA DIAS

Walter D. Dias
WALTER DE OLIVEIRA DIAS

Maria Adimar Guimarães Dias
MARIA ADIMAR GUIMARAES DIAS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMH - CORREIOS

Fls Nº

959

Doc.

3600